



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE**



QUINTO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO N° 006/2013
PROCESSO N° 049/2013

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N° 006/2013 DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS QU~ ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTE NEGRO E A EMPRESA
"MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMA
INFORMATIZADOS LTDA".

A Câmara Municipal de Monte Negro, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.763.189/0001-94, com sede na Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2267, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente Sr. BENEDITO MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3342451-5 SSP/PR e CPF nº: 432.410.159-49, e de outro lado à empresa MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS LTDA, CNPJ: 07.613.361/0001-52, com sede na Rua Seis de Maio, nº422, bairro Urupá em Ji-Paraná Rondônia, neste ato representada pelo sócio Sr. Wellington de Oliveira Meirelles, portador do RG nº. 26.504.084-X SSP/SP e CPF nº. 457.177.372-20, fica justo e acertado o QUINTO TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO 006/CMMN/2013, sendo estabelecido a celebrar o presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, objeto constante na décima terceira cláusula do CONTRATO 006/2013, pelo período compreendido de 01/01/2017 a 31/01/2017.

Cláusula Segunda - O valor do presente instrumento é de R\$ 72.211,44 (setenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista reajuste visando a manutenção da equação econômico-financeira, tendo por índice o IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses de 6.98%, sendo R\$ 392,62 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) em parcelas sucessivas e iguais de R\$ 6.017,62 (Seis mil e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

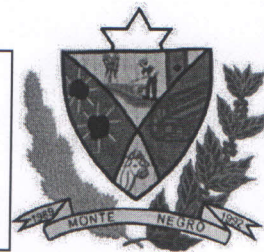
Cláusula Terceira -- Da dotação orçamentaria: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.01.00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0310001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Ficha 16.

Cláusula Quarta - As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bmf



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE**



Cláusula quinta - As demais cláusulas do Contrato n° 006/2013, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Sexta - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Monte Negro, 30 de dezembro de 2016.

Bendito Monteiro
Presidente /CMMN
CONTRATANTE

Wellington de Oliveira Meirelles
Sócio representante
Mafrá Locação de Sistemas Informatizados Ltda
CNPJ: 07.613.361/0001-52
CONTAATADA